

# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

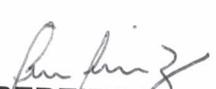
## RESOLUÇÃO Nº 008/2024

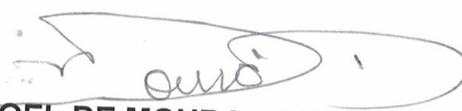
**SUMULA:** Acolhe o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021.

**Art. 1º-** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concordando com o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

  
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ  
PRESIDENTE

  
NOEL DE MOURA NETO  
1º SECRETÁRIO

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Diário de Notícias*

Em 24 / 12 / 2024

Edição nº 3180

Folha nº 130131 Ano XIII

ASS. FUNCIONÁRIO *evg*

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:F0645F16

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 316/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1097	RS 6.502,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 23 de Dezembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:3A54EA01

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO 006/2024**

SÚMULA: Acolhe o Parecer Prévio nº 107/18 e Acórdão nº 3392/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013.

**Art. 1º**- Ficam reprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, acordando com o Parecer Prévio nº 107/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como Acórdão nº 3392/23, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013,

assim desacatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

Publicado por:  
Natal Dos Santos  
Código Identificador:74304AD2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO 007/2024**

SUMULA: Acolhe o Parecer Prévio nº 465/23 e Acórdão nº 762/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020.

**Art. 1º**- Ficam reprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, acordando com o Parecer Prévio nº 465/23 do Tribunal de Contas do Estado, bem como Acórdão nº 762/24, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020, assim desacatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

Publicado por:  
Natal Dos Santos  
Código Identificador:97D9EB7D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO 008/2024**

SUMULA: Acolhe o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021.

**Art. 1º**- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concordando com o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

Publicado por:  
Natal Dos Santos  
Código Identificador:231595C5

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 30 de dezembro de 2024, PAULO SERGIO MOTTIM, residente e domiciliado no Município de Cerro Azul - Paraná, CEP: 83.570-000, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL, de provimento em comissão, com simbologia CC-1, que ocupava em decorrência do Decreto Legislativo nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 30 de dezembro de 2024.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de dezembro de 2024.

**JOSIELI DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Paulo Sergio Mottim  
Código Identificador:B2A8356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2024

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO "HATCH" E 1 VEÍCULO "SEDAN" PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONVÊNIO Nº 248/2024 - SECID. Pregão Eletrônico nº 013/2024.**

Em favor das empresas:

**EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ:**  
**56.050.703/0001-89, vencedora do LOTE 1.**  
Valor total de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais);

**METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA - CNPJ:**  
**05.035.532/0004-20, vencedora do LOTE 2.**  
Valor total de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 23 de dezembro de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rodrigo Augusto Navarete  
Código Identificador:6DF4D69E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE  
DECRETO 424-2024

DECRETO: 424/2024

SÚMULA: Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Anulação e Excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3390930000 - Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00

3390930000 - Indenizações e restituições  
R\$ 170.000,00

10 - Secretaria Mun. do Meio Ambiente e Rec H

10.001 - Administração S.m.a.r.h.

10.001.0018.0541.0009.2031 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$ 10.000,00

Total: R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390930000 - Indenizações e restituições  
R\$ 30.000,00

Excesso de Arrecadação

518 - TRANS. SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADO  
R\$ 170.000,00

511 - Taxas - Prestação de Serviços  
R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32 - 18/11/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no recinto da Câmara Municipal, dando início aos trabalhos com chamada nominal dos vereadores presentes, exceto os vereadores Adam Lineker de Oliveira Azevedo, Ismael Fernandes Queiroga e Tiago Alves da Silva. O sr. Presidente assumindo a direção da mesa, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a trigésima segunda sessão ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro. Solicitou o Vereador Rubisnei Aparecido da Silva para fazer leitura do texto bíblico, logo após colocou a ata da sessão ordinária do dia onze de novembro em discussão e votação, onde foi aprovada sem nenhuma restrição. Em seguida foram lidas as mensagens do sr. Prefeito, os ofícios recebidos e os ofícios expedidos e não houve vereadores inscritos no livro de oradores, passou-se então para a ordem do dia. Projeto de Lei 028/2024 - Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e dá outras providências. O projeto recebeu os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em primeira discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Lei 029/2024 - Altera o artigo 1º e o seu § 4º da Lei Municipal nº 3127, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em primeira discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Lei 030/2024 - Revoga na íntegra as Leis Municipais nº 1.291/95, nº 1.473/96, nº 1552/97 e nº 1.632/99, e estabelece critérios para concessão de isenção de tributos. O projeto recebeu os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em primeira discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Resolução 006/2024 - Desacolhe o Parecer Prévio nº 107/18 e Acórdão nº 3392/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em primeira discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Resolução 007/2024 - Desacolhe o Parecer Prévio nº 465/23 e Acórdão nº 762/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020. O projeto recebeu os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em primeira discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Resolução 008/2024 - Acolhe o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em primeira discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Não havendo mais matérias na ordem do dia, o Sr. Presidente fez a convocação aos senhores Vereadores para Sessão extraordinária para o dia vinte de novembro no horário das nove horas e trinta e cinco minutos, para segunda discussão e votação dos Projetos de Lei 028, 029 e 030/2024 e Projetos de Resolução 006, 007 e 008/2024. Não havendo vereadores inscritos no livro de explicação pessoal e nada mais a tratar, o sr. presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus encerrou a presente sessão. Do que para constar, lavrou-se esta ata, que vai subscrita por todos os vereadores presentes.

Adam Lineker de Oliveira Azevedo  
Vereador

Celso Delani  
Vereador

Ismael Fernandes Queiroga  
Vereador

José Pereira da Cruz  
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli  
Vereador

Noel de Moura Neto  
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva  
Vereador

Tiago Alves da Silva  
Vereador

Valdir Correa da Silva  
Vereador

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 14 – 23/12/2024

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no recinto da Câmara Municipal, com base no Processo nº 0002328-38.2024.8.16.0066-mandado de Segurança, que determinou a suspensão do ato convocação da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de novembro de 2024, e por conseguinte, dos efeitos decorrentes das deliberações tomadas na referida sessão, desta forma, convocou-se nova Sessão Extraordinária, para o dia 23 de dezembro de 2024, seguindo todo rito necessário, e com a convocação dos 03(três) Impetrantes, Adam Lineker de Azevedo, Tiago Alves da Silva e Ismael Fernandes Queiroga, Dando início aos trabalhos com chamada nominal dos vereadores presentes. O sr. Presidente assumindo a direção da mesa, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a décima quarta sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e quatro. Passou-se então para a ordem do dia. Projeto de Lei 028/2024 - Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e dá outras providências. O projeto recebeu os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em segunda discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Lei 029/2024 - Altera o artigo 1º e o seu § 4º da Lei Municipal nº 3127, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em segunda discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Lei 030/2024 - Revoga na íntegra as Leis Municipais nº 1.291/95, nº 1.473/96, nº 1552/97 e nº 1.632/99, e estabelece critérios para concessão de isenção de tributos. O projeto recebeu os pareceres favoráveis das comissões competentes, e também Recebeu a Emenda Modificativa 002/2024, posto a emenda em discussão e votação foi aprovada. Posto o projeto de lei em segunda discussão e votação foi aprovado conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Resolução 006/2024 - Desacolhe o Parecer Prévio nº 107/18 e Acordão nº 3392/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em segunda discussão e votação foi rejeitado com os votos contrários dos edis Adam Lineker de Oliveira Azevedo, Ismael Fernandes Queiroga, Tiago Alves da Silva e Valdir Correa da Silva, conforme vide vídeo da sessão. Projeto de Resolução 007/2024 - Desacolhe o Parecer Prévio nº 465/23 e Acordão nº 762/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020. O projeto recebeu os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em segunda discussão e votação foi rejeitado com os votos contrários dos Edis Adam Lineker de Oliveira Azevedo, Celso Delani, Ismael Fernandes Queiroga, Tiago Alves da Silva e Valdir Correa da Silva. Projeto de Resolução 008/2024 - Acolhe o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto em segunda discussão e votação foi aprovado com o voto contrário do Edil Ismael Fernandes Queiroga, conforme vide vídeo da sessão. Não havendo mais matérias na ordem do dia e nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus encerrou a presente sessão. Do que para constar, lavrou-se esta ata, que vai subscrita por todos os vereadores presentes.

Adam Lineker de Oliveira Azevedo  
Vereador

Celso Delani  
Vereador

Ismael Fernandes Queiroga  
Vereador

José Pereira da Cruz  
Vereador

Marlon do Kioski  
Vereador

Noel de Moura Neto  
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva  
Vereador

Tiago Alves da Silva  
Vereador

Valdir Correa da Silva  
Vereador